



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**2ª ATA: JULGAMENTO DA REUNIÃO DA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

Às 9h (nove) horas e 50 (cinquenta) minutos do dia 13 (treze) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Sede da Câmara, pelos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, designados através da Portaria nº 002/2022, foi realizada a reunião para abertura, processamento e julgamento do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, do Critério de Aceitabilidade a de Menor Preço, com Julgamento de Menor Preço Global, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa de Administração e Gerenciamento compartilhado de frota para Manutenção Automotiva em Geral com o fornecimento de peças, acessórios e serviço de lavagem dos Veículos Oficiais da Câmara, por intermédio de Rede de Estabelecimentos Credenciados, consoante inteiro teor dos autos do processo administrativo nº. 1.588/2021, publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu – MCLXX– 30/12/2021 – Aviso de Edital; Afixado no Átrio Público – 30/12/2021 – Aviso de Edital; e no Site Oficial da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu – Edital e Anexos do Pregão nº 006/2021. Abertos os trabalhos na hora aprazada no respectivo Edital, foi devidamente Credenciada a Empresa presente, conforme narrado na **Ata de Credenciamento**. Vale ressaltar, que se continuou somente com 01 participante, dada a necessidade de contratação do Objeto licitado, em atendimento a Câmara Municipal, resguardando no procedimento licitatório o princípio da competitividade e contribuindo ao processo de negociação. Passou-se, então, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.800, de 06 de Abril de 2020, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, a Comissão de Pregão, recebeu os Envelopes nº “1” e “2”, devidamente lacrados da referida Empresa, e foram rubricados pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro, que em seguida, ofereceu ao exame e à rubrica ao representante da Empresa. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 01, da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, contendo a Proposta de Preços e demais Anexos, e com a colaboração dos Membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a identificação Social, número do CNPJ, referência a esta licitação, descrição clara e detalhada dos itens cotados, quantidades, porcentagem, o preço unitário e total, estando tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência - ANEXO I do Edital e Proposta de Preços - ANEXO VII, bem como examinou os ANEXOS VIII e IX do Edital da Empresa. **A Comissão de Pregão comunicou a Classificação da Proposta de Preços da Empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Em seguida o Pregoeiro convidou a Licitante para Formular Lances, sendo o seu resultado apresentado no **Histórico do Pregão – Fase de Lances**, em anexo, sendo o resultado da negociação aceitável e razoável por ser compatível com os preços médios praticados pelo mercado, e conforme apurado a média mínima estimada pelo Departamento de Suprimentos no Processo de



Licitação. Conforme relatório do Histórico do Pregão – Fase de Lances, em anexo, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**, restou vencedora no preço total global de **R\$ 135.575,00** (Cento trinta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente **aos itens** do Anexo VII do Edital (item 01 – 6,50%, item 02 – 6,50%, item 03 – 0,00%). Aberto o Envelope nº 02 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, analisamos todos os Documentos de Habilitação, requeridos do item 14 do Edital, pelo qual foi declarada **HABILITADA**, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão – Fase de Lances, em anexo. O pregoeiro solicitou ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24H (vinte e quatro) horas enviar a PROPOSTA adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, das porcentagens, dos preços unitários, e dos preços totais, de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva, devendo ser o ajuste readequado ao lance vencedor, mantendo-se a proporcionalidade dos preços anteriores com os novos preços de cada item, sob pena de ser considerada desistente, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital. Os documentos neles constantes foram rubricados pelos membros da Comissão, que, em seguida ofereceu ao exame e à rubrica ao representante presente. O Pregoeiro perguntou ao licitante presente se havia manifestação e motivação da intenção de recorrer. Manifestou desinteresse na interposição de recursos. O Pregoeiro junto com a Comissão de Apoio consultou, mediante diligência, pesquisa junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para a confirmação da autenticidade da Certidão – Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO da Empresa vencedora e autenticidade de documentações do Envelope 02 – Da Habilitação.. E nada mais havendo a acrescentar foi determinado pelo Pregoeiro o encerramento da presente Sessão, da qual se lavra a competente ata, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente.

  
MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO  
**Presidente**

  
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO JOAQUIM  
**Secretária**

  
ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET  
**Membro**

  
JOZIANE SILVA GOMES  
**Membro**

**PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

